



Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI N° 0015095238

Interessado: Prefeitura Municipal de Joinville

Assunto: Decretação e reconhecimento de Situação de Emergência

Referência: FIDE SC-F-4209102-13214-20221128

Desastre: Tempestade Local / Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Intensa circulação marítima intensificada por áreas de baixa pressão provocando chuva intensa e persistente nas últimas 72 horas. Os acumulados de precipitação registrados nas últimas 72 h são de 366 mm na estação Epagri / Ciram no Vila Nova e 275 mm na estação Epagri / Ciram no bairro Pirabeiraba. Na área urbana, as estações pertencente ao CEMADEN registraram nas últimas 72 h, 262.4 mm e 203,15 mm, nas estações Nova Brasília e Costa e Silva respectivamente. As intensas precipitações ocasionaram enxurradas, deslizamentos de terra, alagamentos, quedas de muro, isolamento de população, desabrigamento e desalojamento de população.

DA DESCRIÇÃO DOS DANOS MATERIAS

Os processos descritos anteriormente ocasionaram danos à infraestrutura pública como pontes, estradas, vias públicas e no abastecimento público de água. Deslizamentos de terra ocasionaram quedas de muros e danos à residências. Inundações e alagamentos causaram danos em edificações e causaram prejuízos de ordem financeira à população afetada.

DA ANÁLISE

O desastre aqui relatado gerou danos de ordem material e humana que superou a capacidade municipal de gerir o desastre. Em análise preliminar, aproximadamente 15.000 mil pessoas foram afetadas pelo desastre, principalmente com relação aos alagamentos e inundações de residências, que geraram perdas com móveis, eletrodomésticos e danos em revestimentos das edificações. Principalmente naquelas bacias de rápida resposta hidrológica, onde não há tempo para retirada de pertences com antecedência. Três abrigos provisórios foram abertos, sendo que até o momento estão sendo utilizados para receber 30 desabrigados. Além das inundações e alagamentos, os deslizamentos de terra e quedas de muros também geraram danos e prejuízos à população. Dezenas de muros de arrimo desabaram e encostas apresentaram deslizamento. Tais ocorrências ainda requerem uma nova avaliação com critérios mais técnicos, que estão sendo realizadas pela Defesa Civil, através de Geólogo. A lista aqui descrita

(0015095499), foram os endereços que buscaram atendimento junto à Defesa Civil e Assistência Social, o que não representa a dimensão exata do desastre, o que se pôde constatar através de vistorias a campo.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação, conforme as normas vigentes.

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na Portaria nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Maiko Alexander Bindemann Richter, Gerente**, em 28/11/2022, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015095238** e o código CRC **9E403ABA**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.399284-5

0015095238v7